



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 5046520-86.2021.8.13.0024 em 22/09/2023 17:17:40 por DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS

Documento assinado por:

- DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS

Consulte este documento em:
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código: **23092217174022800009992290072**
ID do documento: **9996205903**



Alexandre Sobreira Martins

Tradutor Público e Intérprete Comercial Concursado – Inglês, Matrícula 732 de 28/05/2009 – JUCEMG, CPF 486.132.236-72, endereço Rua Ouvidor 253, Bairro Serrano, Belo Horizonte, MG, Brazil
SINTRA – Sindicato Nacional dos Tradutores, Registro – 1954
ABRATES – Associação Brasileira de Tradutores, Matrícula 5302

Eu, Alexandre Sobreira Martins, Tradutor Público e Intérprete Comercial do idioma Inglês Concursado, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n°. 732, em 28/05/2009, CPF 486.132.236-72, havendo recebido de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** um **COMUNICADO** exarado em língua inglesa para traduzi-lo para o vernáculo, assim o fiz, no cumprimento do meu ofício, na forma abaixo:

21 de setembro de 2023

Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial

COMUNICADO PRELIMINAR SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO PARA TITULARES DE CRÉDITOS DE PPE ORIGINADOS NO ÂMBITO DE CERTOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO PRÉ-EXPORTAÇÃO

A Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial (“Samarco” ou a “Empresa”), nos termos da cláusula 5.3.2 do Plano de RJ¹⁰, estabeleceu procedimentos pelos quais os titulares de exposição econômica, incluindo participações (*participations*) (coletivamente, incluindo qualquer porção deste, “Créditos PPE” e seus titulares, “Titulares de Créditos PPE”), originados sob as linhas de financiamento pré-exportação listadas no Anexo A deste documento (as “Linhas PPE”) poderão trocar suas Créditos PPE por determinada contraprestação, conforme ainda previsto no Plano de RJ.

Credores Registrados

¹⁰ “Plano de RJ” significa o plano conjunto de recuperação judicial da Samarco, apresentado pela Samarco e por algumas outras partes, protocolado na Segunda Vara Empresarial do Estado de Belo Horizonte, Comarca de Minas Gerais (o “Juízo da RJ”) sob os números de processo 5046520-86.2021.8.13.0024 (“Processo de RJ”), em 28 de julho de 2023. Os termos em letras maiúsculas aqui utilizados, mas não definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos na tradução para o inglês do Plano de RJ, que está disponível publicamente no site da Samarco (https://www.samarco.com/wp-content/uploads/2023/07/2023-07-28-Plano-de-Recuperacao-Judicial-Consensual-Final_ENG.pdf) e no site do processo (o “Site do Processo”) a serem estabelecidos e administrados pela Epiq Corporate Restructuring, LLC, o agente de informações e distribuição da Samarco (o “Agente”).

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/user/alexandresobreira3)



Somente os Titulares de Créditos PPE que sejam Credores Registrados poderão enviar diretamente os Formulários de Eleição (conforme definido abaixo). Para fins de participação no processo de eleição, um “Credor Registrado” é um Titular de Créditos PPE que (a) está na Lista de Eleição PPE (conforme definido abaixo) ou (b) preenche e apresenta um Formulário de Confirmação de Transferência (conforme definido abaixo), de acordo com o presente documento.

A Samarco disponibilizará uma lista atualizada contendo os Titulares de Créditos PPE cadastrados no Processo de RJ a partir da data de referência (tal lista, a “Lista de Eleição PPE”) em seu site (<https://www.samarco.com/judicial-reorganization-internal/?lang=en>) e no [https://dm.epiq11.com/\[samarco\]](https://dm.epiq11.com/[samarco]) (o “Site do Processo”).

Vale mencionar que um Titular de Créditos PPE pode deter seu Crédito PPE como resultado de uma cessão (tais Titulares de Créditos PPE cessionários em relação a tais Créditos PPE, um “Cessionário”) e não estar listado na Lista de Eleição PPE. A fim de confirmar se são atualmente Credores Registrados, cada Cessionário é veementemente incentivado a revisar imediatamente a Lista de Eleição PPE, uma vez disponibilizada, e confirmar se está listado nela e pelo valor relevante da Crédito PPE. **Para evitar dúvidas, os Titulares de Créditos PPE não serão Credores Registrados com relação aos Créditos PPE que detenham a título de interesse de participação (*participation interest*) (tais Titulares de Créditos PPE com relação a tais Créditos PPE, os “Participantes”).**

De acordo com o Plano de RJ, os titulares de determinadas Créditos, incluindo Créditos PPE, poderão eleger uma forma de Contraprestação do Plano de RJ (conforme definido abaixo) no âmbito do Plano de RJ com relação às tais Créditos. Posteriormente, um formulário de eleição (o “Formulário de Eleição”) será disponibilizado aos Titulares de Créditos PPE para esse efeito. Somente os Titulares de Créditos PPE que sejam Credores Registrados terão permissão de enviar os Formulários de Eleição.

Qualquer Cessionário cujo Crédito PPE ainda não esteja na Lista de Eleição PPE pode se tornar um Credor Registrado entregando ao Agente pelo menos um Dia Útil antes do prazo de eleição, um formulário de cessão (o “Formulário de Confirmação de Transferência”), formulário este que está incluído neste documento como Anexo B, de acordo com as instruções nele contidas.

O Processo de Eleição

Em seu Formulário de Eleição, cada Credor Registrado poderá (a) dividir cada um de seus Créditos PPE em múltiplas parcelas, nos valores que eles indicarem, e optar por receber uma contraprestação diferente (a “Contraprestação do Plano de RJ”) em troca de cada um dos seus Créditos PPE, ou de qualquer parcela designada de seus Créditos PPE; e (b) nomear diferentes Beneficiários Finais para receber a Contraprestação do Plano de RJ em troca de cada um de seus Créditos, ou de qualquer parcela designada de seus Créditos PPE, incluindo qualquer pessoa que tenha adquirido um Crédito PPE de outro Titular de Créditos PPE, no todo ou em parte, seja por meio de cessão, participação (*participation*) ou qualquer outra forma de transferência.

Quaisquer Cessionários que não sejam e não se tornem Credores Registrados antes do prazo de eleição e todos os Participantes são incentivados a coordenar com seus respectivos Credores Registrados com relação aos seus Créditos PPE de modo a permitir que o(s) Credor(s) Registrado(s):

- Envie(m) oportuna e adequadamente um Formulário de Eleição ao Agente, em seu nome;



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/pt/contacts/alexandresobreira3)

- Designe(m) tal Participante ou Cessionário como destinatário da Contraprestação do Plano de RJ em conexão com tais Créditos PPE; e
- Eleja(m) a forma de Contraprestação de RJ desejada por tal Participante ou Cessionário.

Mais Informações

O processo de Eleição não iniciará na data deste comunicado preliminar, nem está atualmente disponível qualquer informação adicional (exceto aquelas fornecidas aqui) relacionado a ele, incluindo o prazo de Eleição. Na data apropriada, os Formulários de Eleição serão disponibilizados a todos os Credores Registrados e o prazo de Eleição será anunciado.

De acordo com o Plano de RJ, todos os procedimentos, formulários (incluindo o Formulário de Eleição e o Formulário de Confirmação de Transferência) e instruções relacionadas ao processo de eleição (incluindo instruções para envio de Formulários de Eleição, Formulários de Confirmação de Transferência, designação de um Beneficiário Final aplicável e eleição de diferentes formas de contraprestação do Plano de RJ para diferentes parcelas de um Crédito PPE) serão disponibilizados nos Processo de RJ, bem como no site da Samarco e no Site do Processo, em inglês, pelo menos 10 (dez) Dias Úteis antes do início do processo de eleição. As instruções serão estabelecidas no Formulário de Eleição, que deverá ser preenchido e enviado pelos Credores Registrados em seu próprio nome e em nome de seus cessionários, se houver. Assim que o processo de eleição começar, os Credores Registrados terão pelo menos 20 (vinte) Dias Úteis para enviar seus Formulários de Eleição.

Espera-se que as novas notas denominadas em dólares sem garantia com vencimento em 30 de junho de 2031, sujeitas aos termos estabelecidos no Plano de RJ (as “Novas Notas”) que serão emitidas de acordo com a Opção de Reestruturação A, sejam elegíveis para compensação no sistema The Depository Trust Company (“DTC”), e sejam entregues a cada beneficiário designado exclusivamente por meio do DTC. Assim sendo, cada Credor Registrado deverá indicar no Formulário de Eleição uma conta válida de Participante do DTC que receberá as Novas Notas para cada Beneficiário Final que receber a Opção de Reestruturação A.

Além de enviar um Formulário de Confirmação de Transferência (caso um Titular de Créditos PPE deseje fazê-lo), os Titulares de Créditos PPE que não estão na Lista de Eleição PPE devem consultar seu advogado brasileiro a respeito de quaisquer protocolos necessários junto ao Juízo da RJ para uma transferência de Créditos EPP de acordo com a legislação brasileira.

Os Titulares de Créditos Quirografários são incentivados a consultar regularmente o site da Samarco e o Site do Processo para obter mais atualizações.

Para mais informações sobre este comunicado, entre em contato com o Agente da Samarco através do e-mail tabulation@epigglobal.com (com referência a “Samarco EPP” na linha de assunto).



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/pt/contacts/alexandresobreira3)

ANEXO A**Linhas PPE**

- Contrato de Financiamento Pré-Exportação entre a Companhia, o Banco de Tóquio-Mitsubishi UFJ, Ltd., MUFG Union Bank N.A. (f/k/a Union Bank N.A.) e os Credores nele definidos, datado de 30 de agosto de 2011, pelo valor principal de US\$ 335.000.000 (o “Club Deal”).
- Contrato de Financiamento Pré-Exportação celebrado entre a Companhia e o HSBC Bank USA, National Association, datado de 2 de dezembro de 2013, no valor principal de US\$ 250.000.000 (o “HSBC Bilat”).
- Contrato de Financiamento Pré-Exportação celebrado entre a Companhia e o Mizuho Bank, Ltd., datado de 3 de dezembro de 2013, no valor principal de US\$ 125.000.000 (o “Mizuho Bilat”).
- Contrato de Financiamento Pré-Exportação celebrado entre a Companhia e o Bank of Tokyo-Mitsubishi, UFJ, Ltd., datado de 1º de novembro de 2013, no valor principal de US\$ 200.000.000 (o “BTMU Bilat”).
- Contrato de Financiamento Pré-Exportação celebrado entre a Companhia e o Bank of America, N.A. datado de 2 de dezembro de 2013, no valor principal de US\$ 200.000.000 (o “BAML Bilat”).
- Contrato de Linha de Exportação Sênior entre a Companhia, MUFG Union Bank, N.A. (f/k/a Union Bank N.A.), o Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd., Sumitomo Mitsui Banking Corporation, Mizuho Corporate Bank, Ltd., e as partes credoras dos mesmos, datado de 27 de setembro de 2012, para o valor principal de US\$ 450.000.000 (o “NEXI 2012”).
- Contrato de Linha de Exportação Sênior entre a Companhia, MUFG Union Bank, N.A. (f/k/a Union Bank N.A.), o Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd., Sumitomo Mitsui Banking Corporation, Mizuho Corporate Bank, Ltd., e as partes credoras dos mesmos, datado de 27 de dezembro de 2010, para o valor principal de US\$ 231.000.000 (o “NEXI 2010”).

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)



ANEXO B

Formulário de Confirmação de Transferência



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)

Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial**Comunicado a Cessionários de Créditos PPE**

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos de outra forma neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos no Comunicado Preliminar ao qual este comunicado está anexado.

Um Cessionário (para fins ilustrativos neste aviso, o “Cessionário” e o Titular do Crédito PPE de quem adquiriu tal Crédito PPE, o “Cedente”) poderá deter exposição econômica em qualquer uma das Linhas PPE como resultado de uma transferência e não estar listado na Lista de Eleição PPE.

Qualquer parte que não esteja na Lista de Eleição PPE que acredite que é ou deveria ser um Credor Registrado e deseje enviar um Formulário de Eleição ao Agente com relação a tal Crédito PPE deve preencher e entregar ao Agente, pelo menos um Dia Útil antes do Prazo de Eleição, o Formulário de Confirmação de Transferência, formulário esse que está anexado como Anexo 1, de acordo com as instruções contidas neste comunicado e seus anexos. Participantes (*participants*) não serão Credores Registrados em relação ao seus Créditos PPE.

A entrega de um Formulário de Confirmação de Transferência devidamente preenchido e assinado pelo Cessionário e pelo Cedente cujo nome aparece na Lista de Eleição PPE com relação a tal Crédito PPE será considerada pela Samarco e pelo Agente como prova conclusiva da transferência do(s) Crédito(s) PPE nele especificado(s), incluindo o direito de escolher uma forma de Contraprestação do Plano de RJ com relação a tal(is) Crédito(s) PPE.

Se um Cessionário que for obrigado a entregar um Formulário de Confirmação de Transferência de acordo com o parágrafo anterior não puder enviar um Formulário de Confirmação de Transferência assinado pelo Cedente e pelo Cessionário, ele deverá entregar ao Agente, pelo menos dois Dias Úteis antes do Prazo de Eleição, (a) um Formulário de Confirmação de Transferência preenchido e assinado exclusivamente pelo Cessionário e (b) fornecer evidência suficiente de tal transferência. O Agente (em consulta com a Samarco) considerará todas as formas alternativas de evidência, mas reserva-se o direito de rejeitar quaisquer documentos ou outras informações que não evidenciem adequadamente (i) a cadeia de custódia do Cedente cujo nome aparece na Lista de Eleição PPE para o Cessionário (incluindo qualquer interrupção ou falta de informação que impeça o Agente de verificar a conexão entre o Cedente cujo nome aparece na Lista de Eleição PPE e o Cessionário), (ii) os valores de Crédito PPE especificados, ou (iii) quaisquer outros termos relevantes da transferência que sejam considerados pelo Agente (em consulta com a Samarco), a seu exclusivo e razoável critério, como necessários para determinar com razoável certeza que uma transferência foi feita. A título de esclarecimento, se o Cessionário apresentar como evidência da transferência um ou mais contratos de transferência, conforme aplicável, devidamente celebrados que, juntos, comprovem uma cadeia de custódia por meio de transferência entre ele e o Cedente listado na Lista de Eleição PPE com relação a um Crédito PPE, a subcláusula (b) acima será considerada satisfeita e esse(s) contrato(s) de transferência será(ão) uma prova conclusiva de tal transferência. A título de esclarecimento adicional, com relação ao Club Deal, uma declaração assinada pelo agente (ou seu advogado) afirmando que o Cessionário é o cessionário com relação ao Crédito PPE em questão deverá também ser suficiente para satisfazer a subcláusula (b) anterior e ser uma prova conclusiva do *status* do Cessionário como Credor Registrado.



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – celular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)

O Agente (em consulta com a Samarco) revisará e avaliará de boa-fé cada Formulário de Confirmação de Transferência enviado e, quando um Formulário de Confirmação de Transferência não for assinado e entregue pelo Cedente, qualquer outra documentação que comprove uma transferência com relação a um Crédito PPE. Se, a critério exclusivo e razoável do Agente, o Agente (em consulta com a Samarco) determinar que um Formulário de Confirmação de Transferência ou outra documentação entregue ao Agente é incerta, ambígua ou de outra forma insuficiente para evidenciar com segurança razoável a cadeia de custódia por meio de transferência de um Titular de Crédito PPE que esteja na Lista de Eleição PPE para um suposto Cessionário, o Agente deverá envidar esforços comercialmente razoáveis para notificar imediatamente esse Cessionário de que a evidência apresentada é insuficiente e o motivo disso. Se tais insuficiências não forem sanadas com ao menos um Dia Útil antes do Prazo de Eleição, apenas um Titular de Crédito PPE que esteja na Lista de Eleição PPE terá permissão para enviar um Formulário de Opção com relação à Crédito do PPE correspondente, e o Agente terá o direito de confiar nas instruções de opção (ou ausência delas) fornecidas por tal Titular de Crédito PPE.

Para mais informações sobre este comunicado, entre em contato com o Agente da Samarco através do e-mail tabulation@epiqglobal.com (com referência a “Samarco PPE” na linha de assunto).

Além de analisar os procedimentos de opção, os Titulares de Crédito PPE deverão consultar seu advogado brasileiro com relação a quaisquer protocolos necessários junto ao Juízo da RJ para uma transferência de Créditos PPE de acordo com a legislação brasileira.

Termo de Isenção de Responsabilidade

A Samarco e o Agente não assumirão qualquer responsabilidade pela validade ou precisão da identificação dos Cessionários, se houver, pelos Titulares de Crédito PPE ou Credores Registrados, nem pela integridade ou autenticidade de qualquer evidência ou outras informações fornecidas por qualquer Titular de Crédito PPE ou Credor Registrado.



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)

Anexo 1



Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/alexandresobreira3)

Para ser considerado, todo este Formulário de Confirmação de Transferência deve ser preenchido e devolvido ao Agente em, ou antes, de [•] de 2023, ou, se assinado pelo Cessionário apenas, em, ou antes de [•] de 2023 pelo e-mail tabulation@epiqglobal.com (com uma referência a “Transferência do PPE da Samarco” na linha de assunto). **Os Formulários de Confirmação de Transferência serão aceitos somente desta forma.**

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos de outra forma neste documento, terão os significados que lhes são atribuídos no Comunicado ao qual este Formulário de Confirmação de Transferência está anexado.

O Cedente deve preencher o seu nome abaixo tal como aparece na Lista de Eleição PPE, que será disponibilizado em <https://www.samarco.com/judicial-reorganization-internal/?lang=en>. Opcionalmente, se o Cedente não estiver listado na Lista de Eleição PPE, mas tiver enviado anteriormente um Formulário de Confirmação de Transferência com relação ao Crédito Transferido relevante, o Cedente deverá inserir seu nome conforme apareceu no Formulário de Confirmação de Transferência enviado anteriormente.

O Cessionário deverá preencher todos os dados abaixo à direita dos dados correspondentes do Cedente.

As taxas de juros constantes deste Formulário de Confirmação de Transferência são arredondadas para o centésimo mais próximo (apenas para facilidade de referência) e têm como base o relatório apresentado pela Administração Judicial ao Juízo da RJ em 3 de setembro de 2021 (ID 5563653032 do Processo de RJ). Os pagamentos serão calculados com base em valores não arredondados e como de outra maneira exigível por lei. As partes devem apenas listar o valor principal afetado em resposta à Questão 1.

O Cedente e o Cessionário abaixo assinados reconhecem o seguinte:

1. Este Formulário de Confirmação de Transferência se aplica ao seguinte valor principal (o “Valor Transferido”): US\$

2. O valor transferido refere-se à seguinte Linha PPE (marque uma):

Club Deal	HSBC	Mizuho	BTMU Bilat	BAML	NEXI 2012	NEXI 2010
(taxa de juros: 22,71%)	Bilat (taxa de juros: 21,02%)	Bilat (taxa de juros: 16,34%)	(taxa de juros: 19,93%)	Bilat (taxa de juros: 21,00%)	(taxa de juros: 19,49%)	(taxa de juros: 19,33%)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. O Cedente já enviou um Formulário de Eleição com relação ao Valor Transferido? sim não

O Cessionário será doravante considerado o Credor Registrado em relação ao Valor Transferido (juntamente com quaisquer juros acumulados sobre o mesmo, o “Crédito Transferido”), e o Cessionário será a única entidade com direito a enviar diretamente um Formulário de Eleição ao Agente com relação ao Crédito Transferido. Na medida em que o Cedente já tenha enviado um Formulário de Eleição com relação ao Crédito Transferido (conforme indicado na **Error! Unknown document property name.**

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/pt/contacts/alexandresobreira3)



Questão 3, acima), o valor de tal Formulário de Eleição será pelo presente formulário considerado reduzido pelo valor do Crédito Transferido e permanecerá em pleno vigor e efeito apenas com relação à parte não transferida do Crédito, se houver.

O Cessionário deverá apresentar de forma adequada e tempestiva um Formulário de Eleição de acordo com as instruções estabelecidas pela Samarco, e o não cumprimento poderá resultar no recebimento da condição geral (conforme descrito na cláusula 5.4 do Plano de RJ) como sua Contraprestação do Plano de RJ.

[segue-se a página de assinaturas]

Error! Unknown document property name.

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/en/contacts/skype/alexandresobreira3)



Declaramos que as informações aqui fornecidas são verdadeiras e corretas, tanto quanto é do nosso conhecimento e crença na data de hoje, _____ de 2023.

CEDENTE

CESSIONÁRIO

Titular do
Crédito

Assinatura:

Nome do

Signatário:

E-mail:

Telefone:

Endereço:

End of translation.//

Nothing further being contained in the said document, which I have faithfully translated into English, I checked it over again and found it matched the translation, of which I hereby give witness.

This translation does not imply in any opinion whatsoever as to the form, contents and authenticity of the original document.

Belo Horizonte, September 21, 2023.

Alexandre Sobreira Martins

Fee: R\$713.90 (seven hundred and thirteen Reais and ninety cents)



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SOBREIRA MARTINS
Data: 22/09/2023 11:45:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Error! Unknown document property name.

Rua Ouvidor 253, Serrano – Belo Horizonte, MG, Brasil - 30.882-160

Phone/Fax: +55 31 3473-5506 – cellular/WhatsApp: 98479-9818 aatraducoes@aatraducoes.com.br

• alexandresobreira@gmail.com • [Skype: alexandresobreira3](https://www.skype.com/pt/contacts/alexandresobreira3)

